

DECRETO Nº 12.333, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021023296, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários do servidor **PAULO ANTONIO CARDOZO CARDIA**, Matrícula 10.634, Artífice II, Referência 203, Padrão “F”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os arts. 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

- **SIMONE ROSANGELA TERRA CARDIA** 50% (cinquenta por cento);
- **JOÃO PAULO TERRA CARDIA**50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813